



1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO nº 52/SMADS/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6024.2022/0006878-0

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS**

CONTRATADA: CPS – COMÉRCIO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO LTDA. - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção, impressão/gravação, fornecimento e instalação de placas de inauguração, incluindo fornecimento de todos os materiais, mão de obra e demais atividades para o atendimento das necessidades de execução dos serviços, pela DETENTORA, de ITEM 02 – placa de inauguração – Tipo I e ITEM 03 – placa de inauguração – Tipo II, destinadas aos equipamentos da rede administrativa e socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, presentes, na sede da **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS**, na Rua Libero Badaró, nº 561/ 569 – Centro - São Paulo/SP, CNPJ nº 60.269.453/0001-40, neste ato, representada, pelo **Sr. CARLOS BEZERRA JR.**, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **empresa CPS – Comércio de Placas de Sinalização Ltda. - ME**, CNPJ nº 08.889.978/0001-68, com sede na Via Anchieta, 932 – Moinho Velho – São Paulo - SP, telefone: (11) 2063-5366 / 3806-3170, e-mail: gvalerio@uol.com.br, por seu representante legal, Sr. **MATHEUS RODRIGUES VALÉRIO**, R.G.: 32.680.719-6 – SSP/SP, C.P.F.: 315.709.798-98, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, consoante despacho do processo administrativo em epígrafe, publicado no DOC de 07/12/2023 resolvem firmar o presente contrato, objetivando o fornecimento do objeto discriminado na Cláusula Primeira – OBJETO, que serão executados em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02, Decreto Municipal nº 44.279/2003, Decreto Municipal nº 56.144/15, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições deste instrumento, consoante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 52/SMADS/2022 pelo período 06 (seis) meses, contados a partir de 14/12/2023.

A



CLÁUSULA SEGUNDA

O valor unitário reajustado das placas: Placa tipo 1 – R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais) e Placa tipo 2 – R\$ 999,99 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Sendo, 15 (quinze) placas do tipo I e 10 (dez) placas do tipo II, perfazendo o valor mensal de R\$ 16.674,90 (dezesseis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA


Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.


E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.


CARLOS BEZERRA JR.
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social


MATHEUS RODRIGUES VALÉRIO
Sócio Proprietário – CPS Comércio de Placas de Sinalização Ltda. - ME

Testemunhas:


029.564-1


925783-7